



ATO Nº. 10/2022

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

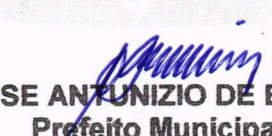
O Prefeito Municipal de Tejuçuoca/CE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos,

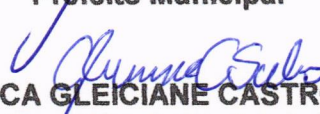
RESOLVE conceder a **Srª. MARIA DA PENHA RODRIGUES BARROSO**, sob matrícula nº 200356-2, inscrita na cédula de identidade nº 2002 [REDACTED] 667 e CPF Nº 358 [REDACTED]-04, ocupante do cargo de PROFESSORA PEF – I - A, lotada na EEF SÃO PEDRO, residente e domiciliada na Rua SDO, 46, Centro -Tejuçuoca - CE, **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, no valor de **R\$ 1.212,00 (UM MIL, CENTO E DOIS REAIS)**, nos moldes do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o artigo 35 da Lei 21/2009 (Lei do TEJUPREV), com fundamento no parágrafo 2º, do artigo 201 da CF/88 e artigo 1º da lei 10.887 de 18 de junho de 2004, na forma dos valores abaixo discriminados:

Vencimento base:	R\$ 1.212,00
Valor médio do cálculo	R\$ 970,02
Valor proporcional	R\$ 798,40
Complementação Constitucional:.....	R\$ 413,60
Total dos proventos:.....	R\$ 1.212,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, 14 de fevereiro de 2022.


JOSE ANTUNIZIO DE BRITO
Prefeito Municipal


FRANCISCA GLEICIANE CASTRO SALES
Presidente do Fundo de Previdência Social de Tejuçuoca – TEJUPREV